

Aviso n.º 21 222/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para fiscal municipal especialista**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior 12 de Outubro de 2007, foi nomeado fiscal municipal especialista Júlio Fernando da Costa Pinheiro, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006 (parte especial).

12 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611058669

Aviso n.º 21 223/2007**Prorrogação da requisição de Ana Margarida Nobre Vieira da Cruz**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a requisição de Ana Margarida Nobre Vieira da Cruz, com a categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi prorrogada por mais um ano a partir de 25 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611059046

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Aviso n.º 21 224/2007****Abertura de concurso externo de ingresso**

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 4 de Outubro de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para o quadro de pessoal deste município, publicado no apêndice n.º 4 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002, alterado pelas publicações insertas no apêndice n.º 62 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 2003, no apêndice n.º 190 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007:

Um lugar de operário qualificado, canalizador.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento do respectivo lugar. O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista classificativa final.

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover — o definido pelo despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será na área do município da Lourinhã.

4 — Remunerações — índice 142 da escala indiciária para as carreiras da função pública, actualmente € 463,99, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

5 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade, para além de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão para que se candidatam, de duração não inferior a dois anos, conforme estipulam os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que, encontrando-se em qualquer umas das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade a que se candidatam.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã — Praça de José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emiteu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos da formação adequada ou da experiência profissional necessária ao exercício da profissão para que se candidatam;

d) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (v. n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.3 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de uma prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos constará do assentamento de tubagem e respectivos acessórios destinado à execução de um ramal de ligação de água, com a duração de uma hora.

9 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os